



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
Uma Câmara Melhor Para Todos

INDICAÇÃO Nº 03/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ERIGIR ESTÁTUA EM HOMENAGEM A FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO (DRAGÃO DO MAR) E A JOSÉ DA ROCHA FREIRE (ZÉ MELANCIA) NA PRAIA DE CANOA QUEBRADA, EM ARACATI/CE.

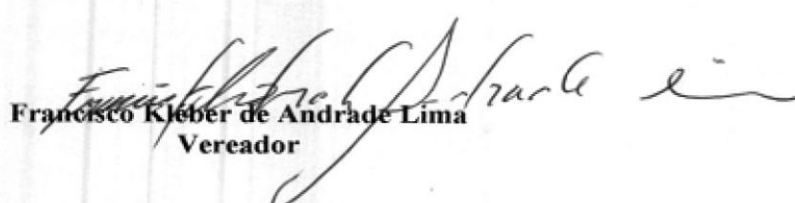
O VEREADOR FRANCISCO KLÉBER DE ANDRADE LIMA, no uso de suas atribuições legais, propõe para apreciação do plenário a seguinte Indicação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a erigir estátua ou busto em homenagem a Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar) e José da Rocha Freire (Zé Melancia).

Parágrafo único - A estátua ou busto de que trata o "caput" deste artigo será erguido em local definido posteriormente pelo ente Municipal responsável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Kléber de Andrade Lima
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
Uma Câmara Melhor Para Todos

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos pelo presente instrumento para submeter à apreciação do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Aracati o Projeto de Indicação que segue anexo, cujo objetivo é *"Autoriza o Executivo Municipal a erigir estátua em homenagem a Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar) e a José da Rocha Freire (Zé Melancia) na praia de Canoa Quebrada, em Aracati/CE"*.

A norma que se pretende apor-se à deliberação desse Plenário é medida necessária e encontra fundamentação legal no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracati.

A presente proposição surgiu da necessidade de prestigiar filhos ilustres do nosso Município. Francisco José do Nascimento, Dragão do Mar ou Chico da Matilde, foi o líder dos jangadeiros nas lutas abolicionistas. Ele nasceu no dia 15 de abril de 1839, há 160 anos, em Canoa Quebrada, Aracati. Chico da Matilde, como era conhecido, juntamente com seus companheiros, impediram o comércio de escravos nas praias do Ceará. Já, José da Rocha Freire (Zé Melancia) nasceu em 14 de agosto de 1909, filho de pescador e parteira, construtor de jangadas, líder da colônia de pescadores por 14 anos, poeta e repentista cearense. Com enorme sacrifício, publicou diversos folhetos. Tornou-se conhecido nacionalmente desafiando cantadores da região e foi considerado o "cantador das lagostas", por haver demonstrado grande interesse pela pesca desse crustáceo e por defendê-lo em seus versos. Faleceu em 9 de março de 1977.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, cuja relevância é inquestionável.


Francisco Kléber de Andrade Lima
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
Uma Câmara Melhor Para Todos

Parecer nº ____/2019

Aracati-CE, 12 de junho de 2019.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sobre o Projeto de Indicação nº 03/2019, de autoria do vereador Francisco Kleber de Andrade Lima.

Recebido em
12/06/19

SINOPSE FÁTICA

Através **Projeto de Indicação nº 03/2019, de autoria do vereador Francisco Kleber de Andrade Lima**, pretende-se autorizar o Executivo Municipal a erigir estátua em homenagem a Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar) e a José da Rocha Freire (Zé Melancia) na praia de Canoa Quebrada em Aracati-CE, e dá outras providências.

Apresentado o Projeto, surgiu a necessidade desta Comissão manifestar-se sobre o mesmo.

DO DIREITO / ASPECTO LEGAL

Inicialmente, cumpre-me destacar que as atribuições da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final encontram-se dispostas no Art. 83 do Regimento Interno da Câmara de Aracati, dentre as quais insere-se *“manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental quanto ao aspecto gramatical e lógico, de todas as Comissões que tramitarem pela Câmara, ressalvados as leis orçamentárias, os pareceres do Tribunal de Contas, os requerimentos e indicações”*.

Sendo assim, convém lembrar que não cabe a esta Comissão se pronunciar em relação ao mérito e conveniência da matéria apresentada, podendo seus membros se manifestarem contra ou a favor desta usando-se de suas atribuições comuns de parlamentar.

Noutro giro, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus arts. 200 a 205, dispõe sobre matérias possíveis de Projetos de Lei.

III – Opinião

Rua Cel. Alexanzito, 448 - Centro - Fone (88) 3421.1144 - Fax (88) 3421.2435
CEP: 62.800-000 / Aracati-CE / CNPJ: 06.579.478/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI
Uma Câmara Melhor Para Todos

Em face do exposto, o Projeto ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa forma técnica legislativa.

Por isso, opinamos pela tramitação do Projeto de Indicação de nº 03/2019.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o Projeto de Indicação de nº 03/2019, ora analisado, reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa forma técnica legislativa.

OPINIÃO

Por isso, opinamos pela tramitação e aprovação, do **Projeto de Indicação nº 03/2019, de autoria do vereador Francisco Kleber de Andrade Lima.**

Aracati-CE, 12 de junho de 2019.

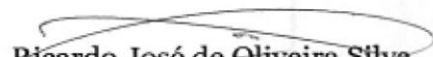
VOTAÇÃO AO PARECER:

Francisco José Mendes de Freitas
Presidente

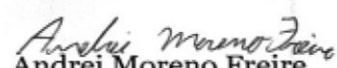
() A favor () Contra


Alexandre Marques da Costa Lima
Relator

☒ A favor () Contra


Ricardo José de Oliveira Silva
Membro

☒ A favor () Contra


Andrei Moreno Freire
Membro

☒ A favor () Contra